



CAMPEONATO GAÚCHO DE ARRANCADA 2010

REGULAMENTO DESPORTIVO

I - DISPOSITIVOS GERAIS

1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1- O Campeonato Gaúcho de Arrancadas para Motos 2010, será supervisionado pela Federação Gaúcha de Motociclismo e organizado por clubes, prefeituras, pessoas físicas ou jurídicas devidamente credenciadas pela FGM.

1.2. REGULAMENTO E CÓDIGO DESPORTIVO

O Campeonato Gaúcho de Arrancadas 2010, será redigido por este regulamento e demais normativas desportivas da Federação Gaúcha de Motociclismo e Confederação Brasileira Motociclismo.

1.3 DO CAMPEONATO

1.3.1 - O Campeonato Gaúcho de Arrancadas, terá suas datas e locais definidos em conformidade com promotor do evento , juntamente com a coordenação da modalidade e FGM.

1.3.2 - O Campeonato ocorrerá em pista de asfalto ou de concreto, com 1/8 de milha, devidamente homologado para fins de arrancadas.

1.3.3 - Quando da impossibilidade de realizar qualquer das etapas programadas, por motivos legados, prevalece a definição contida no Regulamento Particular de cada prova. Sendo o Campeonato Gaúcho soberano quanto a data e locais dos demais campeonatos autorizados pela Federação Gaúcha de Motociclismo.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do Campeonato Gaúcho de Arrancadas os pilotos portadores de Licença válida CBM/FGM, para o ano vigente.

2.2 - Os pilotos estrangeiros podem participar como convidados, concorrendo a premiação tão somente da prova, ficando a pontuação reclassificada aos pilotos credenciados na seqüência de pontos daquela etapa.

2.3 - Os pilotos de outros estados participantes do Campeonato Gaúcho de Arrancadas 2010, deverão portar licença da CBM ou filiar-se a FGM, portando consigo e apresentar autorização da Federação de origem, a qual permite sua participação no campeonato do Rio Grande do Sul.

2.4 - Da participação de pilotos filiados em provas não autorizadas pela FGM.

Conforme Estatuto Geral da FGM, artigo 10º, parágrafos 1º e 2º. Caso pilotos filiados a FGM participem de modalidades desportivas motociclísticas ilegais ou clandestinas, não autorizadas e havendo provas incontestáveis de tais condutas, a FGM determina automaticamente, a título de multa o acréscimo de 100% sobre o valor das inscrições, destes pilotos, na próxima competição queiram participar.

A reiteração, por duas vezes no prazo de 12 (doze) meses, da conduta descrita no parágrafo anterior, sujeitara o motociclista/piloto a pena de suspensão, a ser aplicada pela Justiça Desportiva.

2.5 Com uma mesma motocicleta somente poderá participar um piloto em uma mesma categoria, não podendo efetuar troca de motocicleta após primeira tomada de tempo.

2.6 Mecânicos e Preparadores poderão efetuar testes na pista ou efetuar tomada de tempo como treinos, desde que autorizados pelo Diretor de Provas e portadores de cédulas desportivas previstas neste regulamento.

2.7 A participação dos pilotos inscritos nos treinos, tomadas de tempo oficiais e a categoria em que vão participar, ficará sujeita à aprovação dos comissários desportivos e à vistoria da motocicleta por comissário técnico, não podendo conter em hipótese alguma dizeres ou logomarcas partidárias nas motocicletas nem nas vestimentas dos competidores.

2.8 Valores das inscrições

1ª inscrição: R\$ 50,00

2ª inscrição: R\$ 30,00

3ª inscrição: R\$ 20,00

3.0 Das provas

3.1 Cada etapa do Campeonato Gaúcho de Arrancadas, terá três baterias de tomada de tempo para cada categoria. Sempre que ultrapassar 50 pilotos inscritos ou a critério da direção de provas duas tomadas validam a etapa, devendo os pilotos serem comunicados antes do início das tomadas oficiais de tempo. Em caso de mau tempo, que impossibilite a continuidade do evento uma tomada de tempo para cada piloto será validada e etapa em execução.

- 3.2 As baterias serão validadas pelo Diretor de Provas independente das motocicletas convocadas para o pré-alinhamento e alinhamento tenham ou não comparecido para alinhar.
- 3.3 Em caso de queimada do piloto no sistema de cronometragem , o mesmo perde aquela largada, devendo seguir igualmente até o final da pista de arrancadas para retornar com demais participantes.
- 3.4 A administração de horários e demais itens não constantes dos regulamentos, seguem o Regulamento Particular de cada prova.
- 3.5 Será adotado o sistema de parque fechado, onde o competidor deverá colocar sua motocicleta antes do início da tomada de tempo daquela bateria, sendo permitido somente o piloto entrar na linha de largada. O sistema de som deverá alertar os pilotos e equipes quanto aos horários de fechamento do parque. Não sendo permitido acesso ao parque fechado após o fechamento do portão.

4. SEGURANÇA

- 4.1 A segurança dos pilotos, espectadores e oficiais, deve ser prioridade máxima quando da organização do evento e montagem da estrutura da prova. Devendo a largada, chegada, boxes e demais áreas ao redor da pista, onde houver permanência de pessoas for permitida, devem ser protegidas por isolamento adequado, devendo ser suficiente a conter o público no local estabelecido, não podendo ser com cordas.
- 4.2 Fardos de feno, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos tais como árvores, postes, paredes, pedras, etc... para proteção dos pilotos. Não sendo tolerado cercas de arame farpado, como parte integrante dos isolamentos.
- 4.3 Sempre que solicitado pela equipe técnica deve ser usado grad- rey.
- 4.4 Quando os eventos forem realizados em autódromos ou pistas homologadas seguem-se as normativas de segurança de cada um.
- 4.5 A pista deve apresentar superfície adequada para realização de arrancadas e condições de estabilidade ao competidor, podendo ser usado VHT. Ter no mínimo seis metros de largura e área de frenagem de no mínimo 210 metros. O Diretor de Arrancadas ou Diretor de provas da FGM, podem e devem vetar os locais que não apresentarem as condições adequadas ao evento, inclusive de condições climáticas e de iluminação quando de eventos noturnos.

5. BOX

- 5.1 O box deverá ser fechado e provido de dois seguranças para auxiliar no controle de acesso. Local para acomodar o sistema de cronometragem e possuir também sanitários suficientes ao número de pessoas no local.
- 5.2 Deve estar posicionado socorro médico, com enfermeiro ou socorrista, ambulância com duas macas rígidas e todos os itens de primeiros socorros previstos em legislação para resgate e locomoção de pacientes.

6. OFICIAIS DE COMPETIÇÃO

As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos, desportivo e técnico, específicos da FGM/CBM.

7. JURI

Os componentes do júri serão nomeado pela FGM.

8. REGULAMENTO SUPLEMENTAR

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com modelo oficial da FGM, e colocado em local de acesso a todos os pilotos.

9. HORÁRIOS DO EVENTO

Deve ser elaborado pela equipe da FGM e constar no Regulamento Suplementar.

10. OFICIAIS DE CRONOMETRAGEM

Esta deverá ser com equipamento de cronometragem, com sistema com sinalização seqüencial de largada, pista independente e com tempo de reação e tempo de pista, onde serão somados os dois tempos para obtenção do resultado. Os tempos após cada bateria deverá ser impresso e colocado em local de fácil acesso aos pilotos e equipes após o término de cada baterias. No final da prova resultado geral já com a classificação pelo melhor tempo de cada competidor. Os tempos de cada piloto será lançado no site da FGM (www.fgm.com.br) e site do promotor do evento. (www.arranca.com.br).

11. IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA

11.1 - Número

Deverá ser colocado na motocicleta de forma visível nas laterais, sendo suas mediadas mínimas de 8Cm altura x 6 Cm de largura, para fins de controle do sistema de cronometragem.

11.2- Registro do número

Para ser vistoriado e participar dos treinos e das tomadas de tempos oficiais, as motocicletas deverão estar identificadas com o respectivo número registrado no ato de inscrição, que será fornecido na 1ª etapa, por ordem de inscrição, com direito de uso até final do campeonato.

11.3 - Reservas de números para o ano subsequente deverá ser solicitada por escrito ao diretor da modalidade.

11.4 - Tratando-se de patrocinador oficial da FGM, será obrigatório o uso no mínimo de um adesivo em local a ser definido pela equipe técnica. Sua recusa, causa desclassificação daquela etapa.

12. TOMADAS DE TEMPO

Sob orientação dos comissários de provas, as motocicletas irão deslocar do parque fechado ao pré-alinhamento, onde irão alinhar duas a duas e efetuarem a tomada de tempo. Retornando sob comando do sinalizador de chegada

13. CIRCULAÇÃO DAS MOTOCICLETAS

A circulação é limitada a área de box e às áreas de circulação necessárias para o alinhamento e retorno ao box. Velocidade máxima nos deslocamentos é de 20 Km/hora, sujeitando o infrator às penalidades previstas neste regulamento.

14. PILOTOS INSCRITOS

É de responsabilidade do piloto inscrito para a etapa a condução de sua motocicleta na área de pré-alinhamento e pista. A condução por pessoa não qualificada implicará na desclassificação do piloto.

15. AQUECIMENTO DE PNEUS

Durante a realização dos treinos livre e tomadas de tempos cronometradas é permitido ao piloto efetuar manobra de aquecimento de pneus antes de alinhar, mediante autorização do diretor de provas, podendo ser também no parque fechado.

16. REUNIÃO COM A DIREÇÃO DE PROVA (BRIEFING)

16.1 - É obrigatória a presença de todos os pilotos inscritos às reuniões convocadas pela Direção de Prova.

16.2 - A ausência injustificada do piloto a estas reuniões poderá ser punida de acordo com este regulamento, também sendo de inteira responsabilidade do piloto os assuntos acordados entre os demais, não cabendo-lhe recurso algum sob as decisões ali tomadas.

17. PONTUAÇÃO

17.1 - O Campeonato Gaúcha de Arrancadas 2010, terá cinco etapas pontuadas, não havendo descarte. Todos os participantes marcarão pontos tendo por princípio a sua colocação em cada prova.

17.2 - A pontuação da 5ª etapa (última), contará pontuação em dobro.

17.3 - A pontuação para cada prova será como segue:

1º lugar -25 pontos	7º lugar -14 pontos	13º lugar - 8 pontos
2º lugar -22 pontos	8º lugar -13 pontos	14º lugar - 7 pontos
3º lugar -20 pontos	9º lugar -12 pontos	15º lugar - 6 pontos
4º lugar -18 pontos	10º lugar -11 pontos	16º lugar - 5 pontos
5º lugar -16 pontos	11º lugar -10 pontos	17º lugar - 4 pontos
6º lugar -15 pontos	12º lugar - 9 pontos	18º lugar - 3 pontos

13.4 - Pilotos que efetuarem tempos após o 18º colocado na sua categoria, terão dois pontos computados.

13.5 - Pilotos inscritos e vistoriados, que por motivos mecânicos não venham marcar pontos, desde que informado o Diretor de Provas o motivo de sua ausência terá um ponto computado.

14 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM FINAL DE CAMPEONATO.

14.1 – No somatório de pontos no final do campeonato havendo empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será o resultado da 5ª etapa (última); o segundo critério de desempate será o resultado da 4ª etapa do campeonato; o terceiro critério de desempate da pontuação será o melhor tempo da última etapa participada pelos competidores em tese.

15 – PROTESTOS E PENALIZAÇÕES

15.1- Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de justiça desportiva da FGM/CBM.

15.2 - Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitudes anti-desportiva deverão ser feitos por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe e entregue ao Diretor de Prova, no ato da fato.

15.3 - Todos os protestos devem ser feitos por escrito e ESPECÍFICOS POR ITEM, e acompanhados por uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

15.4 - Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; no caso da procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da FGM, no caso de reclamação técnica 50% para a equipe reclamada.

15.5 – Os protestos contra decisões das Autoridades de Prova e demais órgãos da FGM, segue o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo e Regimentos internos da FGM/CBM.

15.6 – Os casos omissos a este Regulamento serão julgados de acordo com Regulamentos da CBM e da FIM.

16 – CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS

16.1 – Os três primeiros colocados em cada categoria, deverão se dirigir ao pódio IMEDIATAMENTE após o término do evento para receber a premiação. O piloto que não comparecer sem motivo justificado perderá direito a sua premiação.

17 - MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

17.1 - Todas as áreas do evento seja ela, secretaria, sala do júri, vistoria, tribunas, arquibancadas, área médica, pista, etc... deverão ser providas de recipientes adequados para a coleta de lixo recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.

17.2 – Nos boxes, além do exposto no art. 17.1, deverão ter disponíveis e de fácil acesso, recipientes para coleta de óleos, gasolina e demais detritos químicos.

17.3 – O promotor do evento é o responsável pela limpeza adequada de banheiros químicos de conformidade com vigilância sanitária municipal vigente, também pelo fiel cumprimento do Art.17 deste regulamento, sendo o local do evento após 24h do seu término estar nas condições acordadas nos termos contratuais da FGM e promotor.

18 - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

18. 1- Todo piloto inscrito em provas do Campeonato Gaúcho de Arrancadas e provas autorizadas pela FGM, autoriza a título gratuito desde já a exibição em todo o território nacional e fora deste de qualquer imagem referente ao mesmo, desde que relacionadas com os eventos da Federação Gaúcha de Motociclismo. Nada tendo a reclamar quanto a veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, imagens, fotos ou outra forma de divulgação referente ao motociclismo.

19 - SEGURO

19.1 – a Federação Gaúcha de Motociclismo – FGM, Moto Clubes, promotores, organizadores **NÃO** se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes no país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da FGM/CBM.

19.2 – As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo com patrocinadores, organizadores ou FGM.

19.3 - O piloto é responsável pelos componentes de sua equipe ou pessoas identificadas como tal, nos termos do art. 19 deste regulamento e demais atitudes relacionadas ao evento de acordo com Código Desportivo da FGM/CBM.

20 - Os Casos omissos a este regulamento serão julgados pelo TJD da FGM, de acordo os regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM e Federação Internacional de Motociclismo – FIM.

Panambi, 12 de Maio de 2010.



PAULO DELLA FLORA
Presidente da FGM

JOÃO LUIS JACQUES
Diretor de Arrancadas